



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 087, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 71 da Lei Municipal n.º 1577/2017,

RESOLVE

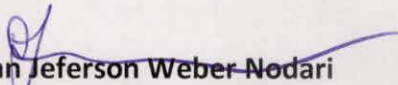
Art. 1.º Conceder, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores pertencentes ao quadro do Magistério Público Municipal, por completar no mês de fevereiro de 2022, mais um ano de efetivo exercício no respectivo cargo, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
221-6/1	Marcia Maria Altenhofen	28/07/1997	Professor	23
4595-0/3	Janice Marciane Lutz	26/07/2018	Professor de Educação Infantil	02
780-3/3	Sibeli de Oliveira Bender	26/07/2018	Professor	02
346-8/6	Lenir Teresinha Weirich	09/07/2018	Professor de Educação Infantil	02
178-3/2	Martina Lagemann	01/02/2019	Professor de Educação Infantil	01

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 16 de fevereiro de 2022.


John Jefferson Weber Nodari
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
eletrônico Nº 2506
de 16/02/22 Fl. 
Visto